



**NORTE2020**



União Europeia  
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional



**PORTUGAL  
2020**

Juntos a Construir o Futuro!

## CONVOCATÓRIA

### ASSEMBLEIA ELEITORAL DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Paula Alexandra Monteiro Pereira, Professora do Quadro de Agrupamento, na qualidade de Presidente do Conselho Geral e no uso das competências previstas no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho e na alínea e) do n.º 1 do artigo 74.º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Resende (ainda em vigor), e na ausência de qualquer elemento da Associação de Pais convidado a tomar parte do processo, vem convocar a Assembleia Eleitoral para a eleição dos Representantes dos Pais e Encarregados de Educação ao Conselho Geral.

O processo eleitoral obedecerá às seguintes disposições:

1. As listas candidatas deverão respeitar, na sua constituição, o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho e dando cumprimento ao estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 69.º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Resende (ainda em vigor), as listas candidatas devem apresentar quatro candidatos efetivos e, preferencialmente, o mesmo número de candidatos suplentes, indicando de forma clara os elementos que a compõem, assim como a identificação (nome, turma e ano) do educando.
2. As listas candidatas ao processo eleitoral deverão ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento, durante o horário de expediente até três dias úteis antes de se proceder ao ato eleitoral.
3. A cada lista será atribuída uma letra identificativa, segundo ordem alfabética, de acordo com a data de entrada nos Serviços Administrativos.
4. As listas entregues são verificadas e rubricadas pela Presidente do Conselho Geral e afixadas nos locais habituais no átrio da escola sede do Agrupamento de Escolas de Resende, bem como na respetiva página da internet do Agrupamento, nas secções destinadas às várias escolas.
5. O corpo eleitoral será constituído por todos os Encarregados de Educação, havendo direito a apenas um voto, independentemente do número de alunos que tenham a frequentar o Agrupamento.
6. Antes de proceder à votação o eleitor dever-se-á identificar aos elementos da mesa,

apresentando o respetivo documento identificativo e indicando o nome do seu educando, bem como o ano e a turma a que pertencem.

7. Os cadernos eleitorais serão afixados nos locais habituais da Escola Secundária de Resende até ao dia 18 de outubro de 2021, decorrendo o prazo de reclamação sobre a sua constituição até ao dia 22 do referido mês.
8. Os cadernos definitivos serão afixados no dia 26 de outubro de 2021.
9. A eleição decorrerá em Assembleia Geral de Pais e Encarregados de Educação a realizar no dia cinco de novembro de dois mil e vinte e um, no polivalente da Escola sede do Agrupamento, pelas dezassete horas e trinta minutos.
10. A mesa da Assembleia Eleitoral deve ser constituída pelos presidentes das Assembleias Gerais Pais ou Encarregados de Educação das Escolas do Agrupamento de Escolas de Resende ou em sua substituição por três Encarregados de Educação presentes na Assembleia Eleitoral.
11. As listas concorrentes poderão indicar um representante para acompanhar o ato eleitoral.
12. A conversão de votos em mandatos far-se-á de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt, conforme previsto no n.º 4 do artigo 15.º do normativo legal que rege este documento.
13. Após o encerramento das urnas e findo o processo de apuramento de resultados, será lavrada ata que deverá conter a transcrição dos resultados obtidos e ser assinada pelos elementos da mesa e representantes das listas presentes, devendo aquela ser entregue, até um máximo de 2 (dois) dias, à Presidente do Conselho Geral.
14. Os resultados serão publicitados na página do Agrupamento.
15. Em tudo o omissa será aplicada a lei geral.

Escola Secundária de Resende, Escola sede do Agrupamento de Escolas de Resende, 18 de outubro de 2021

A Presidente do Conselho Geral

  
(Paula Alexandra Monteiro Pereira)